

EDITAL N° 10/2026- UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2026

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que estão abertas as inscrições no período definido no Anexo I, aos discentes de graduação da UEPA e de outras Instituições de Ensino Superior do território Nacional, interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2026**, visando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior - IES, nos campi da capital e do interior do Estado, em conformidade com a Resolução 3493/2019 - CONSUN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação - DAA e Coordenações de Cursos;
- 1.2. Considera-se Transferências Internas, o remanejamento de matrícula no mesmo curso ou mudança de um curso para outro afim, exclusivamente de alunos matriculados na UEPA.
- 1.3. Considera-se Transferências Externas, aquelas solicitadas por alunos matriculados em outras instituições de ensino superior do País, para o mesmo curso ou para cursos afins.
- 1.4. A definição da afinidade ou não do curso de origem com o curso pretendido será avaliado pela Coordenação do Curso, de acordo com a análise de equivalência e compatibilidade dos componentes curriculares do curso de destino, do curso de origem e com o catálogo do Ministério da Educação - MEC.
- 1.5. A seleção será feita mediante análise da documentação apresentada pelo candidato.
- 1.6. Ao solicitar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara estar de acordo com as normas editalícias e que autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Processo Seletivo de Transferências Internas ou Transferências Externas 2026, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, Lei nº13.709.
- 1.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas dos cursos de graduação da UEPA destinadas para Transferências Internas e Externas estão distribuídas conforme quadro de vagas no Anexo II deste edital.
- 2.2. As vagas não preenchidas em uma modalidade (Transferências Internas ou Transferências Externas) serão remanejadas para a outra modalidade de vaga, depois de esgotado a quantidade de candidatos classificados e não classificados da modalidade em um mesmo município/curso/série/semestre.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As solicitações de inscrições ao Processo Seletivo de Transferências Internas ou Transferências Externas 2026 serão realizadas exclusivamente via Internet, disponível no endereço <https://prosel.uepa.br/transferencias2026>, no período constante no cronograma do Anexo I, sendo obrigatório o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita, com anexação dos documentos descritos no item 5 deste edital.
- 3.2. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos, os quais deverá ter lido atentamente, não cabendo ao candidato impetrar recursos alegando desconhecimento dessas informações.

3.3. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.4. Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais, preencher as opções relativas à sua inscrição no Processo Seletivo de Transferências Internas ou Transferências Externas 2026, além de conferir e confirmar todas as informações prestadas.

3.4.1. Neste Processo Seletivo de Transferências Internas e Externas, o candidato optará apenas pelo município/curso pretendido conforme quadro de vagas do anexo II.

3.4.2. Não serão aceitas documentações de candidatos apresentadas fora do prazo de inscrição.

3.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição, com exceção do número do CPF, diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.5.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.5.2. Para a alteração de dados de que trata o item 3.5 será exigida a confirmação com a senha individual do candidato.

3.6. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao Processo Seletivo de Transferências Internas ou Transferências Externas 2026, para a qual será gerado um número único de inscrição.

3.7. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis na Página do Candidato.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo de Transferências Internas ou Transferências Externas 2026, assim como a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não fornecer corretamente suas informações.

3.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.

3.10. O candidato às Transferências Internas será isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.11. O valor da taxa de inscrição para candidatos às Transferências Externas é de R\$ 100,00(Cem reais).

3.12. O período para pagamento da taxa de inscrição está definido no cronograma no Anexo V, não sendo acatados pagamentos após esse prazo, sendo automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não realizou o pagamento da taxa no período previsto no cronograma e não obteve isenção.

3.13. Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual deverá ser gerado pelo candidato no sistema de inscrições até a data prevista no cronograma do Anexo V.

3.14. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.15. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo ou concurso.

3.16. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na Página do Candidato, até quatro dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.17. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da taxa foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento após o período previsto no item 3.16, o candidato deverá comunicar imediatamente a UEPA, por meio da Página do Candidato.

3.18. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

3.19. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração na numeração do código de barras e/ou da linha digitável.

3.20. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do Processo Seletivo de Transferências Internas ou Transferências Externas 2026 correspondem ao de seu DAE.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. Na opção de Transferências Externas, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

4.1.1. A pessoa com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, desde que no ato da solicitação de inscrição preencha corretamente os dados solicitados e anexe a imagem do Laudo Médico que comprove sua condição de PcD ou a imagem da carteira que o identifica na instituição para Pessoas com Deficiência à qual esteja vinculado.

4.1.2. A pessoa com hipossuficiência econômica e que esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que no ato da solicitação de inscrição preencha corretamente os dados solicitados.

4.1.2.1 Os dados informados de que trata o item 4.1.2, serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Órgão Competente, que fará a verificação da veracidade das informações;

4.2 A UEPA divulgará, nas datas previstas no cronograma do Anexo I o resultado da solicitação de isenção;

4.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor;

4.4. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção;

4.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico <https://prosel.uepa.br/transferencias2026>, para gerar o DAE e realizar o pagamento no período definido no Anexo I.

5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Na Transferência Interna:

5.1.1. Declarar, no ato da solicitação de inscrição, que está regularmente matriculado, nunca foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência na UEPA e que nunca foi desligado, compulsoriamente, de um curso superior de graduação da Universidade do Estado do Pará.

5.1.2. Anexar, **em um ÚNICO arquivo em formato PDF**, no ato da solicitação de inscrição:

a) Histórico Escolar gerada pelo Sistema de Gestão Acadêmica-SIGAA, sendo de sua responsabilidade a verificação quanto a sua atualização;

b) Declaração de Curso Técnico em Música ou Curso de LIBRAS ou declaração de Aprovação em Exame Habilitatório dos últimos 5 (cinco) anos, expedido por Instituição com reconhecimento oficial. **(específico para candidatos aos cursos das Licenciaturas em Música ou Letras – LIBRAS).**

5.2. Na Transferência Externa

5.2.1. Declarar, no ato da solicitação de inscrição, que está regularmente matriculado e que nunca foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência na UEPA e que nunca foi desligado, compulsoriamente, de um curso superior de graduação da Universidade do Estado do Pará.

5.2.2. Anexar, em um **ÚNICO arquivo em formato PDF**, no ato da solicitação de inscrição, a imagem dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar, com assinatura do responsável na instituição de origem ou assinatura eletrônica;
- b) Comprovante que está matriculado na instituição de origem, com assinatura do responsável na instituição de origem ou assinatura eletrônica;
- c) Programas ou Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo a respectiva carga horária e a bibliografia básica das disciplinas cursadas;
- d) Declaração de Curso Técnico em Música ou Curso de LIBRAS ou declaração de Aprovação em Exame Habilitatório dos últimos 5 (cinco) anos, expedido por Instituição com reconhecimento oficial. **(específico para candidatos aos cursos das Licenciaturas em Música ou Letras – LIBRAS).**

6. DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo será composto da Análise de Componentes Curriculares, de caráter eliminatório e classificatório, constituídas de avaliação, pelas Coordenações dos Cursos, dos documentos descritos no item 5.

6.2 Será ELIMINADO o candidato que:

- a) não esteja regularmente matriculado em curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente ou;
- b) não anexe, no ato da solicitação de inscrição, os documentos obrigatórios previstos no item 5 ou;
- c) esteja apto a concorrer apenas ao primeiro ano ou dois primeiros semestres ou último ano ou dois últimos semestres do curso pretendido;
- d) ultrapasse o prazo máximo para a integralização do curso, computado o período em que o aluno esteve matriculado na instituição de origem;
- e) Solicite transferência com origem de programas especiais (PARFOR, UAB, FORMAPARÁ, etc);
- f) Solicite transferência para curso que não seja afim ao seu curso de origem, nos termos do item 1.4 deste edital.

6.3. Os candidatos eliminados não terão classificação.

6.4. Na etapa de Análise de Componentes Curriculares será definido pelo Coordenador do Curso para qual série/semestre do município/curso de opção o candidato não eliminado estará apto a concorrer.

7. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação do candidato será calculada com base nas horas creditadas e a complementar no curso de destino.

7.2. As horas creditadas e a complementar no curso de destino serão obtidas da análise de equivalência e compatibilidade entre os componentes curriculares do curso de destino e os componentes curriculares já cursados no curso de origem.

7.3. Cada hora creditada ou a complementar é equivalente a 1 (um) ponto.

7.4. Participarão do processo de classificação, os candidatos não eliminados cuja série/semestre do município/curso, definido nos termos do item 1.4 deste edital, possua vaga disponível, conforme anexo II.

7.4.1. Os candidatos cuja série/semestre do município/curso não houver disponibilidade de vagas neste edital serão considerados na situação de Não Classificados.

7.5. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

7.6. A Pontuação Final (PF) será calculada de acordo com a fórmula a seguir: PF = THC-HC, sendo, THC: Total de Horas Creditadas no curso de destino e HC: Horas a Complementar no curso de destino.

7.7. Para efeito de desempate da classificação, será utilizado o critério de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.8. A relação dos candidatos classificados e não classificados no limite das vagas ofertadas por município/curso/série/semestre estará disponível para consulta no site <https://prosel.uepa.br/transferencias2026> conforme cronograma no Anexo I.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra os resultados preliminares previstos neste edital, preenchendo a justificativa na Página do Candidato, opção de recursos, no prazo previsto no cronograma do Anexo V, não sendo acatado o envio de documentos.

8.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento.

8.3. Compete à Comissão do Processo Seletivo julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas, sem fundamentação técnica ampla, que não guardem relação com a matéria em debate, meramente protelatórios e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, ou que atente contra a moral dos membros da comissão.

8.5. Não serão aceitos recursos por outro meio não especificado neste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

8.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os dias, horários e locais para matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no site do processo <https://prosel.uepa.br/transferencias2026> e no site da instituição www.uepa.br após a publicação do resultado do processo seletivo.

9.2. O candidato convocado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública,inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, solicitados para tal;

9.4. No ato da matrícula o candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para autenticação pela universidade, em atendimento à Lei Federal nº 13.726/18, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP);

- j) Declaração de vínculo com a Instituição de origem e que se encontra regularmente matriculado (Comprovante de matrícula);
 - k) Histórico escolar original e atualizado, da instituição de origem;
 - l) documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem (se indicado no histórico será aceito);
 - m) Desenho curricular integral do curso de origem, constante do Projeto pedagógico que está sendo realizado. Será aceita cópia conferida por meio de carimbo da instituição;
- 9.5. A não comprovação de qualquer dos requisitos, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja classificado no processo seletivo;
- 9.6. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá declarar, sob pena da lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não está matriculado em outro curso ofertado por Instituição Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.
- 10.2. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições para este processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela DAA/PROGRAD-UEPA, em casos omissos.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://prosel.uepa.br/transferencias2026>.
- 10.4. Este edital terá validade durante o ano de 2026, não sendo prorrogado.
- 10.5. Em caso de vacância de vagas ou abertura de novas vagas durante o ano de 2026, a UEPA poderá realizar a convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas.
- 10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão publicadas no site <https://prosel.uepa.br/transferencias2026>.
- 10.7. A DAA/PROGRAD-UEPA não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas a este processo seletivo, advindos da divulgação feita por terceiros por meio da imprensa escrita, falada ou televisiva.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UEPA).

Belém, 29 de janeiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL N° 10/2026- UEPA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	29/01/2026
Período de impugnação do edital	30/01 e 01/02/2026
Período de solicitação de inscrição	05 a 19/02/2026
Solicitação isenção da taxa de inscrição	05 a 09/02/2026
Resultado preliminar da solicitação de isenção	10/02/2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenção	11 e 12/02/2026
Resultado dos recursos e definitivo da solicitação de isenção	13/02/2026
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	20/02/2026
Resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	09/03/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	10 e 11/03/2026
Resultado da interposição de recurso e definitivo da Habilitação e da Análise dos documentos	16/03/2026
Resultado Final do Processo	A Definir
Matrícula	A Definir

EDITAL N° 10/2026- UEPA

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	BELEM	3º SEMESTRE	20	14	6
	BELEM	3º SEMESTRE	5	4	1
LICENCIATURA EM QUÍMICA	BARCARENA	3º SEMESTRE	5	4	1
	PARAGOMINAS	5º SEMESTRE	5	4	1
	CAMETA	3º SEMESTRE	5	4	1
LICENCIATURA EM FÍSICA	BELÉM	3º SEMESTRE	10	7	3
		5º SEMESTRE	10	7	3
		3º SEMESTRE	10	7	3
LICENCIATURA BIOLOGIA	CASTANHAL	5º SEMESTRE	10	7	3
		3º SEMESTRE	10	7	3
		3º SEMESTRE	10	7	3
LICENCIATURA BIOLOGIA	BELEM	3º SEMESTRE	15	11	4
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3º SEMESTRE	3	2	1
	MARABA	3º SEMESTRE	22	15	7
	TOTAL		130	93	37

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS E DA SAUDE - CCBs					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
FISIOTERAPIA	BELÉM	3º SEMESTRE	6	4	2
	SANTAREM	3º SEMESTRE	6	4	2
	PARAUAPEBAS	3º SEMESTRE	13	9	4
	TUCURUI	3º SEMESTRE	3	2	1
FONOAUDIOLOGIA	BELEM	3º SEMESTRE	4	3	1
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	TUCURUI	3º SEMESTRE	8	6	2
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	BELEM	3º SEMESTRE	8	6	2
	ALTAMIRA	3º SEMESTRE	10	7	3
	SANTAREM	3º SEMESTRE	6	4	2
	ALTAMIRA	3º SEMESTRE	4	3	1
		4º SEMESTRE	10	7	3
		5º SEMESTRE	9	6	3
		7º SEMESTRE	13	9	4
ENFERMAGEM	BELÉM	3º SEMESTRE	12	8	4
		4º SEMESTRE	8	6	2
		5º SEMESTRE	14	10	4
		6º SEMESTRE	12	8	4
	TUCURUÍ	5º SEMESTRE	4	3	1
		7º SEMESTRE	3	2	1
		3º SEMESTRE	3	2	1
	SANTARÉM	5º SEMESTRE	4	3	1
		7º SEMESTRE	2	1	1
		3º SEMESTRE	2	2	0
	TOTAL		173	122	51

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N° 10/2026- UEPA

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E DE TECNOLOGIA - CCNT					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CASTANHAL	3º SEMESTRE	13	9	4
	MARABA	3º SEMESTRE	21	15	6
	REDENÇÃO	3º SEMESTRE	26	18	8
ENGENHARIA FLORESTAL	ANANINDEUA	3º SEMESTRE	13	9	4
	CASTANHAL	3º SEMESTRE	13	9	4
	MARABA	3º SEMESTRE	32	22	10
BACHARELADO EM DESIGN	PARAGOMINAS	3º SEMESTRE	21	15	6
	BELEM	3º SEMESTRE	10	7	3
	PARAGOMINAS	3º SEMESTRE	10	7	3
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	BELÉM	3º SEMESTRE	10	7	3
		4º SEMESTRE	10	7	3
		5º SEMESTRE	10	7	3
	CATANHAL	4º SEMESTRE	14	10	4
	ALTAMIRA	3º SEMESTRE	15	11	4
ENGENHARIA DE SOFTWARE	CASTANHAL	3º SEMESTRE	16	11	5
	MARABA	3º SEMESTRE	24	17	7
	PARAGOMINAS	3º SEMESTRE	25	18	7
ENGENHARIA DE SOFTWARE	ANANINDEUA	3º SEMESTRE	2	2	0
	PARAUAPEBAS	3º SEMESTRE	13	9	4
TOTAL			298	210	88

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS